

DECRETO Nº 09/2020

Abre crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 17.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2020, conforme determina a LOA para 2020, com a seguinte classificação:

Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	03	SMEC/CONVÊNIOS/LIVRES
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	811	Desporto de Rendimento
Atividade:	2024	Desporto Amador
Elemento de Despesa	4.4.90.93.00.00.00.1267-Indenizações e Restituições R\$ 17.000,00	

Total do Crédito Especial:

R\$ 17.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º deste decreto, valores equivalentes a R\$ 17.000,00 provenientes das sobras e da aplicação financeira do convênio com a União através do Ministério do Esporte na execução de ações relativas ao programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, Processo nº 2617-1038139-49/2017, para reforma e modernização das quadras esportivas da Linha Pavão e Urbana.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

Registre-se e Publique-se


Tânia Márcia Zanella
Secretária da Administração


Almar Antonio Zanatta
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS
CERTIFICO que este documento esteve
afixado no mural Público Municipal de:

18/03/20 à 27/03/20.

Responsável